



<b>PROCESSO N°</b>	:	<b>24.337-0/2019</b>
<b>PRINCIPAL</b>	:	<b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
<b>ASSUNTO</b>	:	<b>CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - EXERCÍCIO 2019</b>
<b>GOVERNADOR</b>	:	<b>MAURO MENDES FERREIRA</b>
<b>RELATOR</b>	:	<b>CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO</b>
<b>AUDITORA</b>	:	<b>SIBELE TAVEIRA DE CARVALHO</b>

## **INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO**

Senhor Secretário,

Trata-se de Relatório Preliminar de Atos de Pessoal sobre as Contas Anuais de Governo do exercício de 2019, com objetivo evidenciar informações acerca da gestão de pessoal do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao documento apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho o entendimento da equipe técnica, opinando pela **citação do Exmo. Sr. Mauro Mendes Ferreira, Governador do Estado de Mato Grosso - exercício 2019**, para que apresente manifestação de defesa referente à irregularidade:

**1. NA 01 DIVERSOS\_GRAVÍSSIMA\_01.** Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução nº 14/2007 – RITCE).

**1.1.** Não adoção de melhorias de gestão de pessoas na SEDUC, especialmente quanto à substituição de professores temporários por professores efetivos e à redução do número de afastamento de professores - Parecer nº 09/2019-TP.





Submete-se esta informação para apreciação superior e continuidade processual.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 24 de junho de 2020.

**CLEU BORELLI**  
Auditor Público Externo  
Supervisor Secex de Atos de Pessoal – Admissões





## **DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso IX, da Resolução Normativa nº 12/2016-TP, tomando em consideração a Informação do Supervisor Richard Maciel de Sá, acolho o entendimento da equipe técnica, bem como os encaminhamentos sugeridos e, nos termos regimentais, envio os autos para conhecimento e andamento processual.

Cuiabá, 24/06/2020.

**Jessé Maziero Pinheiro**  
Auditor Público Externo  
Secretário de Controle Externo – SECEX Atos de Pessoal

